

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a **DELIBERAÇÃO** do Plenário, conforme consta da Ata da 24ª Sessão Ordinária, ocorrida em 29 de agosto de 2000, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2000

(DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER [TC001658/026/97] DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARECER DESFAVORÁVEL CORRESPONDENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 1996).

- Art. 1º- Fica mantido o Parecer (TC-001658/026/97) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo PARECER DESFAVORÁVEL AS CONTAS DA PREFEITURA EXERCÍCIO DE 1996.
- Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2000.

Manoel dos Santos
Presidente

Agnaldo Pereira de Camargo
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2000.